

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
ORGANIZADA – TRIÊNIO 2022-2025**

DELIBERAÇÃO Nº 005/2022

A Comissão Eleitoral para organização do processo de eleição de conselheiros representantes das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas, com base no disposto no Edital de Convocação nº 002/2021 da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), publicado no DIOE nº 11054, de 10 de novembro de 2021, págs. 47 a 49, bem como na Lei nº 18.465 de 24 de abril de 2015, reunida no dia 23 de maio de 2022, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º A eleição das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas – CERMA/PR foi realizada de forma virtual no dia 20 de maio de 2022, através de link da CELEPAR/SEJUF disponibilizado apenas para as candidatas habilitadas votantes, atendendo ao disposto na Lei Estadual nº 18.465/2015, bem como no Regimento Interno do Conselho (Resolução CERMA nº 001/2016).

Encontravam-se habilitadas para a eleição 12 (doze) entidades.

Terminada a votação, 02 (duas) entidades empataram em 1º lugar, 02 (duas) entidades empataram em 2º lugar, e 02 (duas) entidades empataram em 3º lugar, com mesmo número de votos. Para desempate, então, foi utilizado o ano de registro do CNPJ, conforme disposto no parágrafo primeiro do artigo 22º do Edital.

Assim, considerando que:

- A Cáritas Brasileira Regional do Paraná teve seu registro em 28 de maio de 2010, e a Associação dos Estrangeiros Residentes em Maringá e Região Metropolitana (AERM), em 06 de março de 2018;
- O Serviço Pastoral dos Migrantes em Curitiba (SPM), teve seu registro em 23 de maio de 1986, e o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP), em 05 de novembro de 1992;
- A Mitra Arquidiocese de Curitiba Pastoral Carcerária teve seu registro em 30 de

agosto de 1971, e o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/PR 11ª região), em 12 de janeiro de 1981.

Segue abaixo a relação das Organizações da Sociedade Civil eleitas, apresentada em ordem da mais votada para a menos votada:

TITULARES		
VAGAS	ENTIDADE	VOTOS
1	Cáritas Brasileira Regional Paraná	11
2	Associação dos Estrangeiros Residentes em Maringá e Região Metropolitana - AERM	11
3	Serviço Pastoral dos Migrantes em Curitiba - SPM	10
4	Conselho Regional de Psicologia do Paraná – CRP	10
5	Mitra Arquidiocese de Curitiba Pastoral Carcerária	9
6	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PR 11ª região	9
7	Cáritas Diocesana de Ponta Grossa	8
8	Ação Social Irmandade Sem Fronteiras	7
9	Serviço Pastoral dos Migrantes Francisco Beltrão	6

SUPLENTES		
VAGAS	ENTIDADE	VOTOS
10	Cáritas Arquidiocesana de Londrina	5
11	Cáritas Arquidiocesana de Maringá	4
12	Instituto Sendas	2

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
ORGANIZADA – 2022-2025**